



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

EDITAL 680/2018 - COEDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE, faz saber que será realizado processo seletivo para o preenchimento imediato das vagas e formação de cadastro de reserva do programa de estágio para os níveis médio e superior, nas seguintes áreas: ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO), INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, PEDAGOGIA e PSICOLOGIA COM HABILIDADE EM LIBRAS. (**Anexo I**)

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Sergipe (IEL/NR-SE), com a supervisão da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e será regido pela Lei nº 11.788/08, pela Resolução TRE/SE nº 122, de 17/11/2015 e pelas normas constantes deste Edital;

1.2 – O período de validade do processo seletivo será de vinte e quatro meses, a contar da data da homologação do resultado;

1.3 – As provas de seleção destinam-se às vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva do programa de estágio do Tribunal, conforme quadro de vagas do **Anexo I**, condicionado o seu preenchimento ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária;

1.4 – Os **Anexos** têm os seguintes conteúdos:

Anexo I - Quadro de vagas

Anexo II - Formulário de inscrição (2ª etapa)

Anexo III - Formulário para interposição de recursos

Anexo IV - Declaração de baixa renda

Anexo V - Requisitos para o estágio e descrição das atividades

Anexo VI - Conteúdo programático das provas

Anexo VII - Cronograma

1.5 – Aos candidatos com deficiência (Lei nº 7.853/89) e aos que se declararem como negros (Decreto 9.427/18), que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição nas vagas reservadas, respectivamente, nos percentuais de 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento), desprezada qualquer fração inferior a 1 (uma) vaga (**Anexo I**);

1.6– O critério de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e com deficiência, nos termos do item anterior, observará a proporcionalidade de 30 e 10%, respectivamente;

1.7 – Na hipótese de não haver candidatos negros e deficientes habilitados para as provas, durante o prazo de inscrição deste edital, ou não havendo candidato aprovado, a vaga destinada será preenchida pelo critério de ampla concorrência, com a estrita observância da ordem de classificação;

1.9 – As provas ocorrerão no dia 27 de janeiro de 2019, das 13h às 15h, horário local, e serão aplicadas no SENAI - CETAF-AJU - Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, situado na Av. Pres. Tancredo Neves, 2001 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE.

1.10 – A inscrição será GRATUITA e o valor mensal da bolsa de estágio será:

a) para nível superior, de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) acrescido de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) referente ao auxílio-transporte;

b) para nível médio, de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) acrescido de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) referente ao auxílio-transporte;

1.11 – A jornada de atividades no estágio será de 20 (vinte) horas semanais, compreendidas no horário de expediente da Seção/localidade, na qual o estagiário desempenhará suas atividades.

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 – A inscrição para o processo seletivo de estagiário **somente terá validade** se cumpridas as duas etapas abaixo relacionadas:

2.1.1 - 1ª etapa - a pré-inscrição para o processo seletivo serão realizadas no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico www.se.iel.org.br;

2.1.2 - 2ª etapa- a entrega da cópia dos documentos e apresentação dos originais e do formulário impresso do **Anexo II**, que deverá se dar presencialmente:

a. em Aracaju, no período de 20 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e de 13:30h às 15h, (exceto nos dias 24/12/2018, 25/12/2018, 31/12/2018 e 01/01/2019), no endereço do IEL – Instituto Euvaldo Lodi, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, 3º andar, Bairro Capucho;

b. no cartório eleitoral dos municípios que abrangem este Edital para os candidatos a vaga de estágio de nível médio (exceto Aracaju), das 8h às 14h, no período de 07 a 10 de janeiro de 2019.

2.1.3 – A 2ª etapa de validação da inscrição poderá ser feita pelo responsável legal dos candidatos as vagas nível médio, menores de 18 anos, mediante comprovação.

2.2 - Somente serão aceitas **inscrições que preencham os seguintes requisitos**:

a) Para nível superior- deve ter **média geral igual ou superior a 6,0 (seis)**, devendo os documentos

comprobatórios serem apresentados no ato da validação da inscrição;

b) Para nível médio- candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: ter cursado os últimos 3 (três) anos em Escola Pública, ter sido aprovado em 2017 ou 2018 (conforme calendário escolar da instituição de ensino), ter média geral escolar em 2017 ou 2018 superior ou igual a 6,0 (seis), pertencer a família com renda de, até, 2 (dois) salários-mínimos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados no ato da validação da inscrição (**Anexos II e IV**).

2.3 – Os candidatos poderão tirar dúvidas e obter orientações, em qualquer etapa do processo seletivo, por meio do e-mail iel.se@fies.org.br ou pelo telefone (79) 3226-7514;

2.4 – O descumprimento das instruções para validação e efetivação da inscrição e o candidato que não preencher os requisitos e/ou não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida;

2.5 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da validação da inscrição, indicando, no formulário constante no **Anexo II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Eventual solicitação posterior de condição especial será indeferida;

2.6 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

2.7 – A existência de deficiência deverá ser:

a) declarada pelo candidato no formulário existente no **Anexo II e**;

b) comprovada por laudo emitido por médico especialista ou por médico do trabalho, nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência estabelecida pelo Decreto nº 5.296/04, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e que **deverá ser entregue junto ao formulário (Anexo II) no ato da validação da inscrição.**

2.8 – Não sendo comprovada, na validação da inscrição, a situação descrita no item anterior, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência;

2.9 – O candidato que realizar a inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente;

2.10 – Após as inscrições, o Instituto Euvaldo Lodi (IEL/NR-SE) organizará, preenchidos os requisitos, uma relação de candidatos habilitados em ordem decrescente de média geral nos respectivos cursos, sendo habilitados para a realização das provas até 150 candidatos do nível médio e até 200 candidatos de nível superior; observando os critérios de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e com deficiência, com a proporcionalidade de 30% e 10%, respectivamente;

2.11 – Em caso de empate nas médias, será utilizado o critério da maior idade.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A lista de candidatos habilitados para a prova será divulgada nos sites do IEL/NR-SE e do TRE/SE, em 17 de janeiro de 2019 (**Anexo VI**);

3.2 – Após divulgada a habilitação dos inscritos, o processo seletivo será realizado, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo:

a) Para o nível superior: 20 (vinte) questões de Português com ênfase em interpretação de texto e 10 (dez) de Raciocínio Lógico;

b) Para o nível médio: 15 (quinze) questões de Português com ênfase em interpretação de texto e 10 (dez) de Raciocínio Lógico.

3.3 – Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;

3.4 – Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura;

3.5 – A prova terá 2h de duração;

3.6 – A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver média igual ou superior a 6 pontos (60% de acertos);

3.7 – Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que assinar a lista de presença e estiver munido da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que contenha foto atual;

3.8 – Serão considerados documentos oficiais: e-Título (aplicativo da Justiça Eleitoral), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Institutos de Identificação e pelo Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

3.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;

3.10 – Uma hora antes do início das provas, os portões serão abertos e permitido o acesso às salas; não será admitido o acesso à sala do candidato que se apresentar após as 13h;

3.11 – O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, agenda eletrônica, etc. durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local, bem como será excluído o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta ou que se ausentar do local da prova sem acompanhamento de fiscal;

3.12 – O candidato deverá permanecer no mínimo 1h em sala após o início da prova e após esse tempo o candidato poderá levar o caderno de questões;

3.14 – A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, a qual deve ser trazida pelo candidato no dia da prova, sob pena de não correção;

3.15 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar a opção no formulário do **Anexo II**, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.16 – O gabarito preliminar será divulgado 27/01/2019 após as 16, horário local, nos sítios eletrônicos do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR-SE e do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

4 – DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO:

4.1 – Os recursos deverão ser protocolados no IEL/ NR-SE até às 12h do dia 29 de janeiro de 2019, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo do IEL/NR-SE, devidamente fundamentados, com as razões de solicitação de alteração do gabarito ou anulação da questão, constando, ainda, o nome, número de inscrição, número do RG e assinatura do candidato, conforme modelo em **Anexo V**;

4.2 – Os recursos encaminhados fora deste prazo e sem os requisitos dispostos no item anterior não serão aceitos;

4.3 – A Comissão do Processo Seletivo do IEL/NR-SE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação e julgamento dos recursos, contados a partir do prazo final para interpô-los e, após, divulgará gabarito definitivo contendo eventuais modificações;

4.4 – Decididos os recursos, estes não serão submetidos a novas avaliações;

4.5 – A nota final do candidato será o somatório do número de pontos, sendo considerado classificado e aprovado aquele que obtiver aproveitamento em pelo menos 60% (sessenta por cento) do número total de pontos;

4.6– Na hipótese de empate, para fins de classificação final, terá preferência o candidato mais idoso;

4.7 – No dia 01/02/19, será feita a divulgação, no sítio eletrônico do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NR-SE e do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, da lista final dos aprovados para o estágio de nível médio e superior, exceto da área de Pedagogia com habilidade em Libras;

4.7.1 – Os candidatos da área de Pedagogia serão convocados, por ordem de classificação, para aferir a habilidade em Libras até o dia 05/02/19;

4.7.2 – Serão eliminados os candidatos que não conseguirem obter a média mínima de 6 (seis) pontos na prova que afere a habilidade em Libras;

4.7.3 – A classificação final do processo seletivo para a área de Pedagogia considerará a média final obtida nas duas etapas por ordem decrescente;

4.7.4 – Na hipótese de empate, para fins de classificação final, terá preferência o candidato mais idoso;

4.7.5 – A lista final dos aprovados para o estágio de nível superior da área de Pedagogia com habilidade em Libras será divulgada no sítio eletrônico do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NR-SE e do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe até o dia 07/02/2019;

4.8 – Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação do resultado final.

5 – DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 – Os candidatos aprovados pelo processo seletivo serão convocados pelo IEL/NR-SE através de e-mail para a formalização do estágio, dentro do limite de vagas ofertadas;

5.2 - É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro do IEL/NR-SE;

5.3 – A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem

de classificação definitiva e o prazo de validade da seleção;

5.4 – O Agente de Integração intermediará a contratação dos estagiários convocados;

5.5 – O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para atender a convocação respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga;

5.6 – Os candidatos aprovados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que vierem a surgir dentro do prazo de validade do certame;

5.7 – No momento da assinatura dos termos de compromisso, os interessados nos estágios devem:

5.7.1 – Candidatos de Nível Médio e Nível Superior:

a) estar quite com a Justiça Eleitoral;

b) comprovar que não estão filiados a partidos políticos e que não exercem atividades político-partidárias;

c) declarar que não realizam estágio remunerado em qualquer outro Órgão ou Empresas

d) declarar que têm disponibilidade para estagiar por, no mínimo, doze (doze) meses, a partir da convocação;

e) se for deficiente, declarar que não recebe o benefício da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei 8.742/13.

5.7.2 – Candidatos de Nível Médio: ter mais de 16 (dezesesseis) anos;

5.7.3 – Candidatos de Nível superior: ter cursado, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos créditos de seu curso;

5.8 – No ato de convocação e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.8.1 - Candidatos de Nível superior:

a. declaração na qual ateste que o candidato NÃO realiza estágio remunerado em qualquer outro órgão ou empresa.

b. documento original da carteira de identidade e do CPF;

c. certidão de quitação eleitoral e não filiação partidária;

d. original e cópia atualizada do comprovante de residência;

e. duas fotos 3x4;

f. dados bancários;

g. documentos já apresentados no ato de inscrição que sofreram alguma alteração

2. - Candidatos de Nível Médio:

a. declaração na qual ateste que o candidato NÃO realiza estágio remunerado em qualquer outro órgão ou empresa;

b. documento original da carteira de identidade e do CPF;

- c. certidão de quitação eleitoral e não filiação partidária;
 - d. original e cópia do comprovante de residência;
 - e. duas fotos 3x4;
 - f. dados bancários;
 - g. documentos já apresentados no ato de inscrição que sofreram alguma alteração;
8. – O candidato convocado deverá obedecer aos prazos estabelecidos para a formalização do estágio.
9. – Os candidatos que não apresentarem os requisitos dispostos neste edital no ato da convocação estarão automaticamente eliminados.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Todos os avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados nos sítios eletrônicos do IEL/NR-SE e do TRE/SE;

6.2 – A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento;

6.3 – Nos termos do art.3º da Lei 11.788, de 25/09/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

6.4 – O estágio é regulamentado pelo Termo de Compromisso, pela Lei 11.788/08 e pela Resolução TRE/SE nº 122/15 e pelas normas descritas neste Edital;

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do TRE-SE, em acordo com o IEL/NR-SE.

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2018

DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Nível	Área/Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas Negros	Vagas Deficientes	Total
--------------	------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------	--------------

	Administração	7	4	1	12
	Comunicação Social (Jornalismo)	2	0	0	2
	Contabilidade	4	2	0	6
	Direito	9	4	1	14
Superior	Engenharia Civil	1	0	0	1
	História	1	0	0	1
	Informática	2	0	0	2
	Pedagogia	1	0	0	1
	Psicologia	1	0	0	1
	Total	28	10	2	40
	Aracaju	5	3	1	9
	Aquidabã	1	0	0	1
	Boquim	1	0	0	1
Médio	Capela	1	0	0	1
	Estância	1	0	0	1
	Gararu	1	0	0	1

Itabaiana	1	0	0	1
Japaratuba	1	0	0	1
Lagarto	1	0	0	1
Laranjeiras	1	0	0	1
Maruim	1	0	0	1
Neópolis	1	0	0	1
Nossa Senhora das Dores	1	0	0	1
Nossa Senhora da Glória	1	0	0	1
Porto da Folha	1	0	0	1
Propriá	1	0	0	1
São Cristóvão	1	0	0	1
Simão Dias	1	0	0	1
Tobias Barreto	1	0	0	1
Campo do Brito	1	0	0	1
Ribeirópolis	1	0	0	1
Canindé do São Francisco	1	0	0	1
Carira	1	0	0	1

Cristinápolis	1	0	0	1
Itaporanga D´Ajuda	1	0	0	1
Nossa Senhora do Socorro	1	0	0	1
Umbaúba	1	0	0	1
Total	31	3	1	35

ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (2ª etapa)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO DE 2019

ATENÇÃO: Para validação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se, pessoalmente, a um dos locais do item 2.1 do Edital, para entrega deste formulário, da cópia do RG e do CPF, e dos documentos descritos na opção que assinalar:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (2ª etapa)

Nome:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

de de 201__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PROCESSO SELETIVO DE 2019

Nome do Candidato:

RG:

Estado Emissor:

CPF:

Vaga:

Fone:

E-mail:

Matéria:

Nº da questão:

Resposta marcada pelo candidato:

Resposta do Gabarito Publicado:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Aracaju/SE, de janeiro de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO DE 2019

Eu,(nome do responsável legal)_____

RG, (nº do RG do responsável legal) _____

Responsável pelo estudante (nome do estudante)

DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, ser expressão da verdade que minha família possui renda igual ou inferior a 2,0 (dois) salários-mínimos.

Estou ciente de que poderá ser verificada minha condição social e que, se não for confirmada, posso vir a sofrer penalidade por ter feito declaração falsa, nos termos do Código Penal e demais legislação.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Responsável (pai ou mãe)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V- REQUISITOS PARA O ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Requisitos

Ter cursado os últimos 3 (três) anos em escola pública, ter sido aprovado em 2017 ou 2018 (conforme calendário escolar da instituição de ensino), ter média geral escolar em 2017 ou 2018 superior ou igual a 6,0 (seis), pertencer a família com renda de, até, 2 (dois) salários-mínimos.

Descrição sumária das atividades

Emitir certidões relativas ao cadastro eleitoral; recebimento e envio de e-mails da unidade; atendimento a telefonemas; reprografia e digitalização de documentos; organizar e conservar o material da Unidade; outras atividades compatíveis com o seu nível de ensino.

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas.

Descrição sumária das atividades

Acompanhar os pedidos de compras; Elaborar relatórios, informações, demonstrativos e orçamentos; Contactar fornecedores; Realizar pesquisa de preços; Verificar as condições de habilitação das empresas nas contratações; Auxiliar na especificação de materiais e serviços; Atualizar o cadastro de fornecedores; Pesquisar Atas de registro de preços no portal Comprasnet do Governo Federal; Auxiliar na elaboração do valor de referência para processos licitatórios; Elaborar relatórios referentes às compras efetuadas por licitação, dispensa de licitação e suprimento de fundos; Exercer outras atribuições relacionadas as atividades da seção que lhes forem delegadas.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (Jornalismo)

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo.

Descrição sumária das atividades

Elaborar textos; Atender à imprensa e ao público em geral; Realizar cobertura de eventos; Redigir notícias para publicação no sítio do TRE-SE e de redes sociais; Realizar entrevistas para rádio web; Exercer outras atribuições relacionadas as atividades da seção que lhes forem delegadas.

CONTABILIDADE

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.

Descrição sumária das atividades

Analisar os lançamentos e registros quanto à regularidade e à perfeita utilização do plano de contas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados de acordo com as normas vigentes; Analisar as prestações de contas dos suprimentos de fundos, indicando a classificação da despesa orçamentaria e da Variação Patrimonial Dinimutiva -VPD; Assessorar as Unidades no tocante às classificações das despesas orçamentárias e da Variações Patrimoniais Diminutivas; Exercer atividades relacionadas à elaboração da proposta orçamentária e à programação e ao controle da execução orçamentária e financeira; Efetuar consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Emitir planilhas e relatórios atinentes às atividades desenvolvidas; Exercer outras atribuições relacionadas às atividades da seção que lhes forem delegadas.

DIREITO

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Direito.

Descrição sumária das atividades

Elaborar minutas de decisões e despachos judiciais; Realizar estudos de legislação e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais referentes às matérias versadas nos processos; Desenvolver atividades cartorárias, a exemplo de registro de autuação de feitos, montagem de processos, juntada de petições, numeração de folhas, entre outros; Cumprir os despachos judiciais, elaborando os atos processuais respectivos; Expedir os termos e certidões dos atos processuais sob sua responsabilidade; Elaborar minutas de editais de procedimentos licitatórios, bem como realizar estudos em matéria de legislação de

pessoal; Exercer outras atribuições relacionadas as atividades da seção que lhes forem delegadas.

ENGENHARIA CIVIL

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

Descrição sumária das atividades

Fazer levantamento de quantitativos e custos de obras e serviços de engenharia; Executar orçamentos de obras; Elaborar plantas de lay-out, cortes, fachadas, detalhamentos arquitetônicos com a utilização do AUTOCAD; Elaborar minutas de Projetos Básicos e Termos de Referências; Realizar vistorias; Prestar apoio técnico e administrativo pertinente às atribuições da Seção de Engenharia.

HISTÓRIA

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em História.

Descrição sumária das atividades

Higienizar, manusear, conferir e digitalizar documentos históricos; Selecionar e classificar os documentos históricos pertinentes à Justiça Eleitoral; Realizar a transcrição de documentos de valor histórico; Auxiliar na pesquisa histórica relativa à memória da Justiça Eleitoral; Sugerir linhas de pesquisa histórica a partir da documentação previamente selecionada; Selecionar, organizar e arquivar documentos de valor histórico; Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

INFORMÁTICA

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Informática.

Descrição sumária das atividades

Implantar e efetuar manutenção de projetos lógicos e físicos de redes e computadores locais e de longa distância; Instalar e configurar equipamentos de conectividade, sistemas operacionais de redes; Diagnosticar e propor solução de problemas relacionados a comunicação de dados, de segurança de redes, de desempenho, de configuração de serviços de rede e de sistema de comunicação de dados; Exercer outras atribuições relacionadas as atividades da seção que lhes forem delegadas.

PEDAGOGIA

Requisitos

Ser estudante de curso de graduação de nível superior em Pedagogia e ter habilidade em Libras.

Descrição sumária das atividades

Elaborar textos, estudos dirigidos, manuais; Acompanhar e colaborar com projetos desenvolvidos pelo TRE-SE, a exemplo de Jovem Cidadão, Eleitor do Futuro, Mesário Voluntário, EnconTRE-SE, e outros relacionados às atividades da seção; Conhecer e Participar dos processos de avaliação de desempenho do TRE-SE, colaborar para sua melhoria; Prestar assessoria pedagógica de planejamento, supervisão, orientação e administração em programas educacionais do TRE-SE; Organizar arquivos, cadastros, preencher formulários; Atuar como facilitador em treinamentos e palestras; coordenar reuniões junto a estagiários de nível médio.

PSICOLOGIA

Requisitos

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Psicologia.

Descrição sumária das atividades

Dar suporte em ações e processos relativos à gestão de desempenho por competências, bem como realizar atividades voltadas para o desenvolvimento do servidor; acompanhar a análise de perfis profissionais para subsidiar os processos de capacitação, formação e educação corporativa; auxiliar nos processos de grupo, como programas de estagiários de nível médio, intervenções psicossociais e ações de integração e fortalecimento de equipes; participar de ações de gestão do clima organizacional, atuar, no âmbito de sua competência, nos processos de desligamento e preparação para aposentadoria, programas de qualidade de vida e prevenção de doenças ocupacionais. Organizar dados, relatórios, planilhas relativas aos processos da unidade. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9.

Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

Raciocínio Lógico

1.Noção de função. 2. Taxas de variação de grandezas. 3. Porcentagem. 4 Regularidades e padrões em sequências. 5. Noções básicas de contagem e probabilidade. 6. Noções básicas de teoria dos conjuntos.

ANEXO VII- CRONOGRAMA

Etapa	Data	Informações complementares
Período de inscrição (1ª etapa)	18/12/18 a 04/01/19	No endereço eletrônico: www.se.iel.org.br
Validação das inscrições (2ª etapa): entrega de documentos e do formulário do Anexo II	20/12/18 a 10/01/19	No horário de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 11h e de 13:30h às 16h (exceto nos dias 24/12/2018, 25/12/2018, 31/12/2018 e 01/01/2019), no endereço IEL– Instituto Euvaldo Lodi, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, 3º andar – Bairro Capucho, Aracaju-SE.
Validação das inscrições (2ª etapa), se o candidato para o estágio de nível médio preferir fazer a entrega de documentos e do formulário constante do Anexo II no cartório eleitoral dos municípios que abrangem este Edital para os candidatos à vaga de estágio de nível médio (exceto Aracaju),	07/01 a 10/01/19	Observar que o prazo será menor, porque os Cartórios Eleitorais não estarão funcionando no período de 20/12/18 a 06/01/19;
Divulgação dos habilitados para a prova	15/01/19	No horário de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h. Nos endereços eletrônicos: www.tre-se.jus.br e www.se.iel.org.br

Horário (local): das 13h às 15h

Realização da prova 27/01/19 Local: SENAI - CETAF-AJU - Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, situado na Av. Pres. Tancredo Neves, 2001 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE.

Nos endereços eletrônicos

Divulgação do gabarito 27/01/19 www.tre-se.jus.br e www.se.iel.org.br

Prazo para recurso (2 dias úteis) Até 29/01/19 Os recursos deverão ser protocolados no IEL/NR-SE até às 16h do dia 29 de janeiro de 2019, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo do IEL/NR-SE, devidamente fundamentados, com as razões de solicitação de alteração do gabarito ou anulação da questão, constando, ainda, o nome, número de inscrição, número do RG e assinatura do candidato, conforme modelo em **Anexo V**;

Nos endereços eletrônicos:

Divulgação do resultado final, exceto para candidatos ao estágio de Pedagogia com habilidade em Libras 01/02/19 www.tre-se.jus.br e www.se.iel.org.br

Realização de entrevista com os estudantes classificados do curso de Pedagogia para aferir o conhecimento em LIBRAS 05/02/19 Na sede do TRE (Centro Administrativo Governador Augusto Franco- telefone: 3209-8611)

Nos endereços eletrônicos

Divulgação do resultado final para os candidatos de Pedagogia 07/02/19 www.tre-se.jus.br e www.se.iel.org.br

Homologação do processo seletivo 08/02/19 Presidente do TRE

DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU

LIMA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MUCIO SANTANA DE A. LIMA, Presidente**, em 18/12/2018, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633134** e o código CRC **8FACD946**.